



PROCESSO DE LEI Nº 271/94.
387.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.238, DE 25 DE JULHO DE 1994

(Dispõe sobre criação da Se -
cretaria Municipal de Promo -
ção Social, e dá outras pro -
vidências).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criada e inserida na
organização administrativa da Prefeitura Municipal, a Secretaria
Municipal de Promoção Social.

ARTIGO 2º - A Secretaria Municipal de
Promoção Social tem por finalidade, a implantação e
desenvolvimento de programas que visem o amparo e o fomento às
pessoas carentes, de modo a permitir-lhes a melhoria da qualidade
de vida, com a erradicação dos desajustes sociais e
especialmente:

- I - a proteção à família e entidade familiar, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - atendimento e encaminhamento social em face do desemprego e sub-emprego;
- III - atendimento e encaminhamento de migrantes e indigentes;
- IV - promoção de medidas que evitem a constituição de núcleos de sub-habitação e permitam a desconstituição dos já existentes;
- V - implantação e desenvolvimento, em caráter supletivo, de planos de nutrição, higiene, educação familiar, lazer e recreação;
- VI - promoção humana para reintegração de egressos do vício, dependência, prisões e manicômios;
- VII - encaminhamento, recuperação, integração e capacitação do menor carente ou abandonado;
- VIII - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- IX - fiscalização e coordenação de entidades que recebam subvenção do Município.

ARTIGO 3º - Ficam criadas as seguintes
unidades e cargos na Secretaria Municipal de Promoção Social:

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.238/94 - FLS.02

UNIDADE E NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
<u>GABINETE</u>		
01 Cargo de Secretário Municipal		Comissão
01 Cargo de Assessor de Gabinete	C-20	Comissão
01 Cargo de Auxiliar de Gabinete da S.M.P.S.	C-11	Comissão
<u>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>		
01 Cargo de Diretor de Departamento	C-26	Comissão
<u>DIVISÃO DE ATENDIMENTO</u>		
01 Cargo de Auxiliar de Triagem e Encaminhamento	C-11	Comissão
<u>DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS</u>		
01 Cargo de Chefe de Divisão	C-25	Comissão
01 Cargo de Assessor Pedagógico	C-22	Comissão
02 Cargos de Assistente Técnico Psicológico	C-20	Comissão
02 Cargos de Assistente Técnico Social	C-19	Comissão
07 Cargos de Coordenador de Programa Social	C-17	Comissão
01 Cargo de Escriturário	E-8	Efetivo
<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
01 Cargo de Diretor de Departamento	C-26	Comissão
01 Cargo de Técnico Administrativo	C-3	Comissão
<u>DIVISÃO DE EXPEDIENTE</u>		
01 Cargo de Chefe de Divisão	C-25	Comissão
01 Cargo de Escriturário "I"	E-8	Efetivo

ARTIGO 4o - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas oportunamente, se necessário.

ARTIGO 5o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

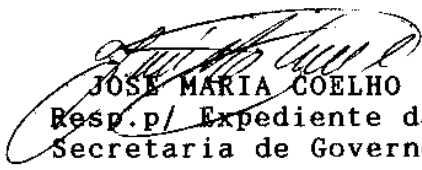


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.238/94 - FLS.03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 25 de JULHO de 1994, 433^o da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Resp.p/ Expediente da
Secretaria de Governo

Registrada na Secretaria de Governo-
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 25 de julho de 1994.